

de execução descentralizada nº415/2023, celebrado entre a SESA e a Unioeste conforme registro no e-Protocolo nº 21.350.885-7. **Gestor:** MARINA BERTI, CPF nº 371.XXX.XXX-72. **Fiscal:** ELTON JOHNNY SILVA DE MATTOS, CPF nº 051.XXX.XXX-59. Esta Portaria tem vigência concomitante a do Termo de execução descentralizada nº415/2023, celebrado entre a SESA e a Unioeste, com início em 20/12/2023 a 31/12/2024, e eventuais Termos Aditivos.

70005/2025

## Secretaria da Comunicação

### PORTARIA Nº 018/2025-SECOM

**Súmula:** Designa gestor e fiscal para acompanhamentos dos Contratos 3259/2025 - GMS/SECOM e 3306/2025 - GMS/SECOM.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições legais e na Lei Estadual 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e no Decreto Estadual 239/2023 de 25 de janeiro de 2023, e considerando o contido na Resolução 38/2023 – SECOM.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores a seguir relacionados como Gestores e Fiscais dos Contratos 3259/2025 - GMS/SECOM, celebrado com a empresa HTS HIGH-TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.519.725/0001-56 e Contrato 3306/2025 - GMS/SECOM, celebrado com a empresa VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.215.178/0001-39, referente à Aquisição de equipamento de fonte ininterrupta e estabilizada (No Break) para atender a demanda da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

FUNÇÃO	NOME	RG
<b>Gestor</b>	Leonardo Rodrigues Pietro	7.822.480-0
<b>Fiscal</b>	Abimael Fernando Moreira	7.262.222-7

**Art. 2º** O Gestor designado é ocupante de cargo em comissão, levando em consideração a experiência e conhecimento do servidor em relação à área do objeto do contrato, em atenção aos princípios da Administração Pública e a efetiva gestão dos contratos – justificando-se assim, sua designação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2025

Eduardo Pugnali  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

69903/2025

## Secretaria da Cultura

### RESOLUÇÃO SEEC Nº 057/2025

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Danilo Peres Buss**, RG n.º 7.XXX.680-X, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Coordenação, nomeado pelo Decreto n.º 10.000/25, para responder pela função de Chefe da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura - CFIC, a partir de 23/05/2025.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de maio de 2025.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira  
Secretária de Estado da Cultura

70063/2025

### MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 058/2025

**Súmula:** A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Estadual nº 17.063/2012 e no Decreto Estadual nº 9.328/2025,

Considerando a Resolução nº 38/2025 – SEEC, que Convoca a Conferência Estadual de Cultura, e Resolução nº 46/2025 – SEEC, que altera o Cronograma das Eleições do Conselho Estadual de Cultura – CONSEEC, disposto na Resolução nº 38/2025 – SEEC,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Pela reabertura do prazo de cadastramento de eleitores no sistema SIC.Cultura – módulo Conselho Estadual, nos seguintes termos: abertura 23/05/2025, às 09h00min; encerramento 23/05/2025, às 15h00min. Resultando no seguinte Cronograma Eleitoral, a partir de hoje:

I – Altera o art. 15, § 1º da Resolução, que trata do período de inscrição dos candidatos e eleitores, na forma exclusivamente online. Onde se lê de das 08h00min de 14/05/2025 até 18h00min do dia 21/05/2025, altera-se para: **das 08h00min de 14/05/2025 até 18h00min do dia 21/05/2025 e reabertura em 23/05/2025 das 09h00min às 15h00min horas;**

II – Altera o art. 14 da Resolução, que trata do período de divulgação da lista de candidatos. Onde se lê a partir do dia 26/05/2025, altera-se para: **a partir do dia 27/05/2025;**

III – Altera o art. 17 da Resolução, que trata do período de votação estadual, na forma exclusivamente online. Onde se lê das 08h00min até 18h00min do dia 29/05/2025, altera-se para: **08h00min até 17h00min do dia 30/05/2025;**

IV – Altera o art. 19 da Resolução, que trata da divulgação do resultado final. Onde se lê 30/05/2025; altera-se para: **a partir de 02/06/2025;**

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais previsões das eleições.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira  
Presidente do Conselho Estadual de Cultura  
Secretária de Estado da Cultura

70106/2025

